



Número: **0800858-09.2019.8.18.0049**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Cível da Comarca de Valença do Piauí**

Última distribuição : **27/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 4.556,25**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE MANOEL DE SOUSA (AUTOR)	ANA PAULA LEITE DE SOUSA (ADVOGADO) GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51594 62	27/05/2019 09:23	<a href="#"><u>Petição Inicial</u></a>	Petição Inicial
51594 68	27/05/2019 09:23	<a href="#"><u>PROCURAÇÃO E DOC. PESSOAIS</u></a>	Procuração
51594 71	27/05/2019 09:23	<a href="#"><u>BOLETIM DE OCORRÊNCIA</u></a>	Documentos
51594 73	27/05/2019 09:23	<a href="#"><u>DOCUMENTAÇÃO MÉDICA</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
51594 76	27/05/2019 09:23	<a href="#"><u>CARTA DA SEGURADORA</u></a>	Documentos

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI.**

**JOSÉ MANOEL DE SOUSA**, brasileiro, piauiense, casado, aposentado, portador do RG nº. 696.418 SSP/PI e do CPF nº. 247.481.293-87, residente no Povoado Saco Grande, zona rural, Pimenteiras/PI, por suas advogadas que esta subscrevem, procuração anexa, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, propor a presente

**AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT**



em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Senador Dantas, nº. 74, 5º andar, centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº. 20.031-201, pelos fatos e fundamentos que seguem:

#### **DA JUSTIÇA GRATUITA**

O Requerente declara-se pobre na acepção jurídica do termo e bem por isto não possui condições de arcar com os encargos decorrentes do processo sem prejuízo de seu sustento e de sua família. Cumpre anotar, que o Autor sobrevive apenas com um benefício previdenciário no valor de um salário mínimo, razão pela qual requer os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98 do NCPC.

#### **I – DOS FATOS:**

**O Autor foi vítima de acidente de trânsito em 06/08/2017**, quando se deslocava em uma motocicleta da localidade Saco da Serra para a localidade Mestiço na zona rural de Pimenteiras/PI, sofrendo lesões corporais graves como: fratura na fíbula e fratura na tíbia, conforme consta do Boletim de Ocorrência da Polícia Civil de Valença do Piauí/PI e do prontuário médico, em anexo.

O Autor foi socorrido e levado para o hospital da cidade de Valença do Piauí/PI e encaminhado para o Hospital Dirceu Arcoverde em Teresina/PI, e, conforme consta do prontuário de internação, o Requerente sofreu lesões graves, tais como:

**FRATURA COMINUTIVA LOCALIZADA NA EXTREMIDADE DISTAL DA TÍBIA;**

**FRATURAS COMINUTIVAS, DESALINHADAS, LOCALIZADAS NA DIÁFESE MÉDIA DA FÍBULA E DISTAL DA TÍBIA;**



**O Requerente se submeteu a cirurgia em 11/08/2017, com fixação por placas e parafusos metálicos.**

Conforme Atestado Médico, em razão do acidente, o Autor é portador das seguintes CID 10: S82.2 - Fratura da diáfise da tíbia e S82.3 - Fratura da extremidade distal da tíbia.

Conforme comprovante em anexo, a Requerida pagou ao Requerente indenização no valor de R\$2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte cinco centavos), sustentando a perda completa da mobilidade de um tornozelo, em grau de 75%.

Ocorre que, **o valor recebido é inferior ao que o Autor tem direito. Pois, embora a Requerida tenha acertado na graduação de 75%, errou em avaliar a sequelas do Autor (dano pessoal), uma vez que deveria concluir pela perda funcional de um dos membros inferiores (perna esquerda) e não pela perda completa da mobilidade de um tornozelo, já que o Requerente nada sofreu no tornozelo.**

**Assim, a Seguradora pagou ao Requerente indenização em valor a menor, já que a perda funcional de um dos membros inferiores, em grau de 75%, segundo a tabela DPVAT, corresponde ao valor de R\$7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

## **II - DO DIREITO:**

O próprio nome do Seguro **DPVAT** é esclarecedor: Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre. Isso significa que o **DPVAT** é um seguro que indeniza vítimas de acidentes causados por veículos que têm motor próprio (automotores) e circulam por terra ou por asfalto.



O Seguro Obrigatório **DPVAT** foi criado pela Lei nº [6.194/74](#), com o objetivo de garantir às vítimas de acidentes causados por veículos, ou por suas cargas, indenizações em caso de morte e invalidez permanente, e o reembolso de despesas médicas.

As indenizações do **DPVAT** são obrigatórias porque foi criado por lei, em 1974. Essa lei determina que todos os veículos automotores de via terrestre, sem exceção, paguem o seguro. A obrigatoriedade do pagamento garante às vítimas de acidentes com veículos o recebimento de indenizações, ainda que os responsáveis pelos acidentes não arquem com essa responsabilidade.

Tendo em vista as previsões legais da Lei nº [6.194/74](#), alterada pela Lei nº [11482/2007](#) (art. 8º), que criou o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causadores por Veículos Automotores de Vias Terrestres (**DPVAT**), o Autor faz jus à indenização financeira pelas sequelas decorrentes do acidente de trânsito, ou seja, da invalidez permanente, conforme atesta os documentos médicos em anexo, no valor estabelecido conforme o art. 3º, inciso II e III, *in verbis*:

*Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:*

*I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte*

*II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente*

*III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.*

Apenas a título ilustrativo, cabe aludir que se considera invalidez a perda ou redução da funcionalidade de um membro ou órgão. Essa perda ou redução é indenizada pelo Seguro **DPVAT** quando resulta de um acidente causado por veículo e é permanente, ou seja, quando a recuperação ou reabilitação da área afetada é dada como inviável. A invalidez é considerada permanentemente quando a funcionalidade do órgão ou membro é afetada integralmente ou em parte.



A parte Autora conta com todos os documentos exigidos pela legislação mencionada, tais como documentação médica que aponta os danos físicos que a acometem e o registro de ocorrência no órgão policial competente, estritamente de acordo com o art. 5º, conforme segue:

*Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.*

Dessa forma, instruído de todos os documentos hábeis à sua pretensão, tem o Requerente direito à indenização, assim, o Autor busca junto ao Poder Judiciário o reconhecimento de sua justa indenização.

Ademais, a matéria resta exaustivamente analisada e pacificada pelos Tribunais, vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. **DPVAT**. INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A VALOR CERTO E DETERMINADO - TARIFADO EM LEI PARA OS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. MEDIDA PROVISÓRIA 340/2006. PAGAMENTO PARCIAL. COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DEVIDO. 1. Não há que se falar em graduar a invalidez permanente com base na Resolução n.º 1/75 de 03/10/75, editada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, pois, em se tratando de norma regulamentar, não pode esta dispor de modo diverso da Lei n.º 6.194/74, de hierarquia superior. 2. A percepção dos valores referentes ao seguro **DPVAT** na esfera administrativa a título de liquidação de sinistro não importa em abdicar do direito de receber indenização tarifada, havendo saldo a ser satisfeito, resultante da diferença entre o valor recebido e aquele efetivamente devido em face do previsto em lei. 3. A parte autora possui direito à complementação do valor da indenização tarifado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), devendo ser abatido o valor atinente ao pagamento parcial efetuado na esfera administrativa, montante este que deve ser corrigido monetariamente pelo IGP-M, a contar daquele termo, acrescidos de juros moratórios a partir da citação. 4. Honorários advocatícios. Majoração para 15% do valor da condenação. Dado parcial provimento aos recursos. (Apelação Cível Nº 70028013035, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 21/01/2009).

Não há que se falar, portanto, em graduar a invalidez permanente com base na Resolução nº 1/75 de 03/10/75, editado pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP,



pois em se tratando de norma regulamentar não pode dispor de modo diverso da Lei nº 6.194/74, de hierarquia superior, de sorte que é incabível a limitação da indenização com base na resolução precitada.

Frisa-se que, em se tratando de seguro pessoal, não se pode investigar quanto à proporção do prejuízo sofrido, pois a vida ou a redução da capacidade produtiva não é passível de perfeita estimativa econômica, consoante estabelece o art. 789 do [Código Civil](#), o que atentaria ao princípio da dignidade humana.

No caso em tela, a parte autora recebeu apenas parte do que lhe é devido. Portanto, é jurídica e perfeitamente possível a pretensão deduzida, que diz respeito à cobrança da indenização assegurada pelo referido seguro, diante do implemento do risco contratado, quanto mais em se tratando de responsabilidade objetiva a que está sujeita a empresa seguradora.

Destaca-se então a perda funcional completa de um dos membros inferiores do Autor (perna esquerda), resultando em sequela definitiva, conforme documentação médica em anexo.

Tendo em vista o exposto, bem como a documentação médica colacionada a exordial, entende-se que o valor devido ao Requerente não é o que lhe depositaram, restando devido a diferença no valor de R\$4.556,25 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

### **III – DOS PEDIDOS:**

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência:

a) A citação da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT , para comparecer a audiência de conciliação a ser designada por Vossa Excelência, não havendo



acordo poderá contestar dentro do prazo legal, sob pena de sujeitar-se aos efeitos da revelia, nos moldes do art. 344 do CPC;

b) A condenação da Requerida no pagamento da diferença do Seguro **DPVAT** ao Autor, no valor de R\$4.556,25 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme previsto pela Lei nº 6.194/73, corrigidos desde a data do pagamento administrativo e juros de 1% ao mês desde a citação;

c) A condenação da Requerida em custas e honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação;

d) A produção de todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente, perícia médica, prova testemunhal e documental;

e) A concessão do benefício da Justiça Gratuita, nos moldes do art. 98 do CPC, eis que o Autor não tem possibilidade de arcar com as custas do presente feito e com seus ônus sucumbenciais, sem prejudicar seu próprio sustento e de sua família;

Dá-se a causa o valor de R\$4.556,25 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Valença do Piauí/PI, 21 de maio de 2019.

GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA



OAB/PI 5809

ANA PAULA LEITE DE SOUSA

OAB/PI 11240



Assinado eletronicamente por: GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA - 27/05/2019 09:22:37  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052709223671700000004947440>  
Número do documento: 19052709223671700000004947440

Num. 5159462 - Pág. 8

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato por mim abaixo assinado:

OUTORGANTE: José Nomes de Sousa, solteiro, piauiense, Caracol, apresentado, portador do RG nº. 696.418.55P/PI e do CPF nº. 247.481.993-87, residente no Paracatu Zico Grande, zona rural, Pimentelândia /PI,

constituo e nomeio as procuradoras:

**OUTORGADAS: GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA**, brasileira, piauiense, solteira, CPF nº. 927.580.103-72, advogada inscrita na OAB/PI sob o nº. 5809 e **ANA PAULA LEITE DE SOUSA**, brasileira, piauiense, solteira, CPF nº. 989.763.463-00, inscrita na OAB/PI 11.240, com escritório situado na Rua São João, nº. 207, centro, Valença do Piauí/PI.

**OBJETO:** representar o(a) Outorgante, promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo minhas bastantes procuradoras as outorgadas, concedendo-lhes os poderes inerentes da cláusula ad iudicium et extra para o foro em geral, especialmente para Propor Ação de Proteção de Diferença de Seguro DPVAT podendo, portanto,

promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga às Advogadas acima descritas, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015.

Valença do Piauí, 31 de Dezembro de 2018.

Souza na nome de S. Souza  
**Outorgante**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

EXEMPLAR COMPROMISSÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS LEGÍTIMAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do contribuinte

José Manoel de Souza  
de Souza

INSCRIÇÃO no CPF  
247 481 293 57

CONTRIBUINTE

JOSÉ MANOEL DE SOUSA

Assinatura do contribuinte  
José Manoel de Souza

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/12/16

REGISTRO GERAL

NOME

JOSÉ MANOEL DE SOUSA

FIUNACAO

OTÁVIA DA CONCEIÇÃO SOUSA  
MANOEL GABRIEL DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO

13/05/1949

NATURALIDADE

PIMENTEIRAS - PI

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. 453 L 5 F 148

CERT. PIMENTEIRAS-PI 13/06/83

EXP. PIMENTEIRAS-PI 13/06/83

247 481 293 57

Assentado no bairro São Francisco na Pimenteira

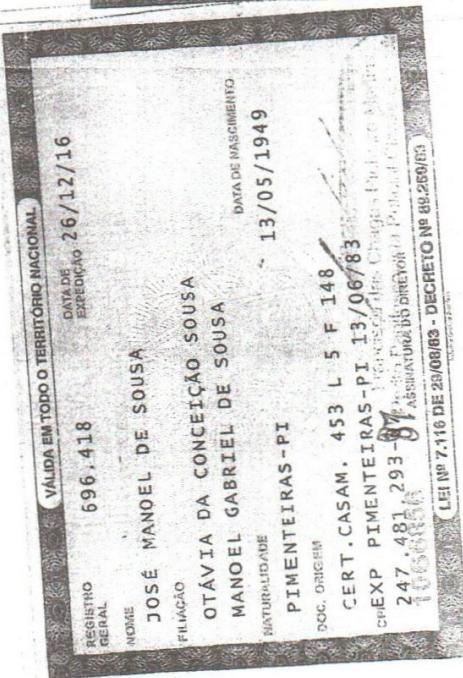
1066856

LEI Nº 7.16 DE 29/06/63 - DECRETO Nº 88.269/63

ASSINATURA DO TITULAR

1066856

CARTERA DE IDENTIDADE





Para contato com a  
Eletrobras, informe  
este NÚMERO

SEU CÓDIGO  
1030183-6

Nº da Nota Fiscal 001193297

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada  
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2017	05/10/2017	98	66,52

JOSE MANOEL DE SOUSA  
LC SACO GRANDE S/N B-RURAL  
CPF: 00024748129387  
CEP: 64.320-000 - PIMENTEIRAS

ROT: 243.430.19.82.195500

DADOS DA LEITURA		kWh	DADOS DA LEITURA	
Atual:	6588		Atual:	29/09/2017
Anterior:	6490		Anterior:	29/08/2017
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	27/10/2017
Consumo Médio:	98		Emissão:	29/09/2017
Consumo Faturado:	98	FCAM	Apresentação:	29/09/2017

Forma de Faturamento	NORMAL	Código de Irregularidade	Dias de Consumo
			31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.
RESIDENCIAL	MONO	A816467		1.1.1.1

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo			
AGO/17	91	CONSUMO	98 A R\$ 0,613633 = 60,13
JUL/17	84	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	4,52
JUN/17	81	MULTA POR ATRASO 06/17-00	0,93
MAI/17	74	JUROS DE MORA DE IMPO 06/17-00	0,94
ABR/17	69	ADICIONAL BANDEIRA ANARELA -	1,82
MAR/17	62	ADICIONAL BANDEIRA VERMEIA -	0,19
FEV/17	60		
JAN/17	72		
DEZ/16	70		
NOV/16	80		
TARIFA SEM TRIBUTOS:			
8 A 98 - 0,461637			

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO				
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25 Parabéns! Até o dia 20/09/2017, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.				

RESERVADO AO FISCO 3ED4.5E1C.31D0.1945.D7D3.C9F6.BF02.4C99

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	16,43	Base de Cálculo:	60,13
Energia:	20,14	Aliquota ICMS:	20,00%
Transmissão:	2,42	Valor do ICMS:	12,02
Encargos:	6,26	Valor do PIS:	0,51
Tributos:	14,88	Valor do COFINS:	2,35

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC		DIRE	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal
Límite	6,47	12,94	25,89	3,61	7,22	14,45	3,80			
Realizado	0,00			0,00			0,00			
Conjunto NOVO ORIENTE				Período de separação: 07/2017			EURO: 20,49			





Governo do Estado do Piauí  
Secretaria de Segurança Pública  
Delegacia Geral de Polícia Civil  
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

518 v. 1.0

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 145615.000019/2017-67

Unidade de Registro: 7ª DRPC - VALENÇA DO PIAUÍ

Resp. pelo Registro: Carlos Henrique Alves Do Nascimento

Data/Hora: 10/11/2017 - 21:25

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

Data/Hora

DP DE PIMENTEIRAS

06/08/2017 - 18:00

Tipo Local

VIA PÚBLICA

Bairro

Município

INFORMAR NO COMPLEMENTO

PIMENTEIRAS

Endereço

ESTRADA QUE LIGA O Povoado Mestiço AO Povoado SACO DA SERRA, Nº:

Ponto de Referência

Complemento

AO ALDO DA CAS DO SR CHICO ARIOLINO

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: JOSÉ MANOEL DE SOUSA

Tipo Envolv.: VÍTIMA/Noticiante

RG: 696418 SSP PI

Mãe: OTÁVIA DA CONCEIÇÃO SOUSA

Pai: MANOEL GABRIEL DE SOUSA

Endereço: Povoado Mestiço, Nº

Complemento: ZONA RURAL

Bairro: INFORMAR NO COMPLEMENTO

Cidade: PIMENTEIRAS

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão corporal acidental no trânsito.

VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)

Marca: Modelo:

Ano: Placa: Chassi:

Renavam: Cor:

1 - HONDA. CG 150 TITAN ES

2005 LVZ7529 9C2KC08505R017324

841429812 Azul

Condutor: JOSÉ MANOEL DE SOUSA

End: MESTIÇO Número: Complemento:

Cidade: PIMENTEIRAS UF: PI Bairro:

RELATO DA OCORRÊNCIA

A VÍTIMA NARRA QUE DIA 06/08/2017, POR VOLTA DAS 18:00 H, DESLOCAVA-SE DA LOCALIDADE SACO DA SERRA PARA A LOCALIDADE MESTIÇO NA CONDUÇÃO DA MOTOCICLETA DESCrita ACIMA, A QUAL É LICENCIADA EM NOME DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, CPF 689.999.093-87; QUE AQUELA VIA NÃO É PAVIMENTADA, SENDO PARTE DO PISO EM AREIA E OUTRA EM PIÇARRA; QUE, AO FINAL DA DECIDA DE UMA LADEIRA, PRÓXIMO À RESIDÊNCIA DO SR CHICO ARIOLINO, DESEQUILIBROU-SE E CAIU AO ACIONAR OS FREIOS DA SUA MOTOCICLETA PARA NÃO COLIDIR EM PEDRAS SOLTAS NAQUELA VIA; QUE A VÍTIMA, AO CAIR, FICOU COM SUA Perna ESQUERDA PRESA EMBAIXO DA MOTOCICLETA; QUE FOI SOCORRIDO POR FAMILIARES E TRAZIDO PARA O HOSPITAL DE VALENÇA-PI, ONDE RECEBEU OS PRIMEIROS ATENDIMENTOS MÉDICOS; QUE, EM SEGUITA, POR CONTA DE FRATURAS NA Perna E PÉ ESQUERDOS, FOI REMOVIDO PARA O HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR, EM TERESINA-PI, ONDE, DIA 11/08/2017, SOFRERA INTERVENÇÃO CIRÚRGICA NA SUA Perna E PÉ ESQUERDOS, POR CONSEQUÊNCIA DOS TRAUMAS DECORRENTES DAQUELE ACIDENTE. ERA O QUE TINHA A REGISTRAR.

Carlos Henrique Alves Dd Nascimento - Mat. 1084747  
AGENTE DE POLÍCIA

JOSÉ MANOEL DE SOUSA - Noticiante  
Responsável pela Informação





**Governo do Estado do Piauí**  
**Secretaria de Segurança Pública**  
**Delegacia Geral de Polícia Civil**  
**SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência**

518 v. 1.0

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 145615.000019/2017-67**

---

Delegado de Polícia

---





## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site <http://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o SAC DPVAT 0800 0221204 ou 0800 0221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala)

### INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

É necessário o preenchimento completo de todos os campos com os dados da VÍTIMA e do seu REPRESENTANTE LEGAL\* (caso seja aplicável) sem rasuras. O Representante Legal\* é obrigatório para os seguintes casos:

**Casos com vítima entre 0 a 15 anos** – O Representante Legal é representado pelo pai, mãe ou tutor. Apenas o Representante deverá assinar a declaração no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal");

**Casos com vítima entre 16 e 17 anos** - Neste caso, é necessário que a vítima seja assistida por um Representante Legal (pai, mãe ou tutor). O formulário deverá ser assinado pela vítima menor de idade no campo 1 ("Assinatura da Vítima") e também por seu Representante Legal no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal").

**Casos com vítima interditada com curador** – Neste caso em específico, apenas o Representante Legal deverá assinar a declaração no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal").

Nome Completo da Vítima <i>JOSE MANOEL DE SOUSA</i>	CPF da Vítima <i>247.481.293-87</i>	Data do Acidente <i>06/08/2017</i>
--	--	---------------------------------------

### REPRESENTANTE LEGAL DA VÍTIMA

Nome completo do Representante Legal	CPF do Representante legal
Email	Telefone (DDD)

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

#### Assinalar uma das opções abaixo:

- Não há estabelecimento do IML que atende a região do acidente ou da minha residência; ou
- O estabelecimento do IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou
- O estabelecimento do IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido.

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento da análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Lider DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

*VALÉNCIA DO PRAUÍ, 17 de NOVEMBRO de 2017*  
Local e Data

*Jose Manoel de Sousa*

Campo 1 - Assinatura do Beneficiário

Campo 2 - Assinatura do Representante Legal

DALI.001 V001/2017







*Secretaria Estadual de Saúde*  
*Hospital Regional Eustáquio Portela*  
Av. Santos Dumont, s/n - Centro - Valença do Piauí - PI  
CEP : 64300-000 CNPJ: 06.553.564/0011-00  
Tele/Fax: (89) 3465-10115 E-mail: [hrepvalenca@gmail.com](mailto:hrepvalenca@gmail.com)

### GUIA DE ENCAMINHAMENTO

**PACIENTE:** JOSÉ MANOEL DE SOUSA  
**DN:** 13 / 05 / 1949      **IDADE:** 68 ANOS  
**ENDEREÇO:** MESTIÇO  
**CIDADE:** PIMENTEIRAS / PI  
**CNS:** 704 701 712 834 933  
**NOME DA MÃE:** OTAVIANA CONCEIÇÃO SOUSA

#### **CONDIÇÕES DO PACIENTE:**

→ Paciente, 68 anos, relata que uma moto caiu sobre seu MIE. Rx MIE evidenciou fratura tibia / fíbula

#### **DIAGNÓSTICO:**

→ FRATURA TÍBIA / FÍBULA E

#### **EXAMES REALIZADOS:**

→ Rx MIE

#### **TRATAMENTO REALIZADO:**

→ ANALGESIA

#### **MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO:**

→ CONDUTA ESPECIALIZADA

DATA DA REGULAÇÃO: 06/08/2017

**DATA DA SENHA:** 07 / 08 / 17

**SENHA:** 2017 0806 22.936

**HÓSPITAL:** HPM

**MOTORISTA:** \_\_\_\_\_

**MÉDICO:**

Dr. Rafael Barbosa Vieira  
Médico  
CRM-PI 6067

**ENFERMEIRA:**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE  
SETOR DE ARQUIVO TÉCNICO



Confere com o(a) original que  
foi apresentado(a) e dou fé.  
Em, 10/10/17

Setor do Arquivo Técnico do HPMPI

Luis Henrique Vasconcelos Rais 1º TEN PM  
Chefe do Arquivo Técnico do HPMPI  
RG: 105198193-2 Mat. 14495-9

NOME DO PACIENTE: Jose Manoel de Sousa

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 27645714

Obs: Não fornecemos 2ª via.

HPM - "Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde."



HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE – HPMPI  
Av. Higino Cunha, Nº 1642 – Bairro Ilhotas – Teresina-PI  
CEP 64.014-220  
Fones: (86) 3216-1520/3216 1528







**Polícia Militar do Piauí**  
**HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**



**FOLHA DE INTERNAÇÃO**

INTERNOU-SE NO HOSPITAL	FICHA DE PRONTUÁRIO		
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	07/08/2017		
IDEML OUTROS HOSPITAIS	Nome: JOSE MANOEL DE SOUSA Pront.: 276457		
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	Nasc.: 13/05/1949 Sexo: M	Convênio: SUS - INTERNACAO	
CLÍNICA	Atendimento: 419290	Enfermaria: POSTO II	ENF 204 LEITO Leito: 204
Médico Assistente	Pai:		
Permanência	Mãe: OTAVIA DA CONCEICAO SOUSA		
CLÍNICA	RG: 696418	Residência:	
	RUA JOAO FERRI Nr.: 698 Cep: 64300000	Bairro: VALETIM Cidade: VALENCA DO PIAUI Telefone: 89 - 34651678	

Histórido Clínico, Registro das Palavras do Doente e Todos os Achados de Exames a Que Foi Submetido.

\*trauma em perna esquerda. Apresenta dor deformidade e limitação funcional

**DIAGNÓSTICO**

Provisório:	CID
Principal:	CID
Procedimento: Fral. di Plata tibial + Diáfise distibial	
Sintomas e Sinais Principais Dor + limitação funcional	Causa Médica Histo - Patológico.  Luis Henrique dos Anjos Lins 1º TEN PM Chefe do Arquivo Técnico do HPM PI B6. 105198193-2 Mat. 14495-9

**TRATAMENTO**

Tipo:	Terapêutica Médica	Operação	Eficácia
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Médico <input type="checkbox"/> Cirurgia <input checked="" type="checkbox"/> Médico Cirúrgico		Osteossíntese	<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Médico <input type="checkbox"/> Cirurgia <input checked="" type="checkbox"/> Médico Cirúrgico

**DURAÇÃO**

Data/Hora de Internação 07/08/2017 19:08:34	Data da Alta: 12/08/17	Data da Hospitalização: 07/08/17
--	---------------------------	-------------------------------------

ALTA

Saída	Transferência	Óbito
<input type="checkbox"/> Curado <input checked="" type="checkbox"/> Melhorado <input type="checkbox"/> Inalterado <input type="checkbox"/> A Pedido <input type="checkbox"/> Internação p/ Diagnóstico	<input type="checkbox"/> Divisão Médica <input type="checkbox"/> Por Indisciplina <input type="checkbox"/> Evasão <input type="checkbox"/> P. Ambulatório	<input type="checkbox"/> Fisiologia <input type="checkbox"/> Psiquiatria <input type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Ocorrido nas primeiras 48 horas em estado agônico ou pré-agônico <input type="checkbox"/> Ocorrido nas primeiras 48 horas sem apresentar estado agônico ou pré-agônico <input type="checkbox"/> Ocorrido nas primeiras 48 horas de internação		

THE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

"Humanizando e Cuidando Bem da Sua Saúde"

Av. Higino Cunha, 1642 - Fone: (86) 3216-1256 - Fax: (86) 3216-1520  
CEP.: 64014-090 - Teresina - PI. CNPJ.: 07.444.159/0002-26 - CMC. 035.372-8



ON 13.05.49



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PÓLICIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



BOLETIM DE CIRURGIA

DATA: 01 / 08 / 17  
Nº DO PRONTUÁRIO 276457 SALA 08  
CÓD DA CIRURGIA:

Descrição da Cirurgia:

Paciente em decúbito dorsal horizontal  
sob anestesia // Assepsia + anti sepsia //  
colocar os campos esteril // redução in situ  
cicatriz antero medial distal e outro antero medial  
ambos medidos 9,5 cm // dissecação por planos //  
elevações da placa em "T" // após redução  
encerrada da fratura com minuta clavícula  
da tibia e redução aberta da fratura do  
rádio tibial // fixação com parafusos corticos //  
limpeza exaustiva com SFO 9% // apoximando  
as partes moles // sutura da pele // curativo  
obs: Utilizado garrote extero sendo retirado 2h  
após o procedimento.

Luis Henrique Vasconcelos F. - 1º TEN. P.  
Chefe do Arquivo Técnico do HPM PI  
RG: 105198193-2 Mat. 14495-9

Cirurgia: Osteossíntese de Fraturas tibial + Diáfise tibia (E)

Cirurgião:

1º Auxiliar:

2º Auxiliar:

3º Auxiliar:

Instrumentador:

Circulante:

Roceldo Rego  
CRM-PI 00000000000000000000  
Ortopedia e Traumatologia







**Secretaria Estadual de Saúde**  
**Hospital Regional Eustáquio Portela**  
Av. Santos Dumont, s/n - Centro - Valença do Piauí - PI  
CEP: 66400-000 CNPJ: 06.553.564/001-00  
Tele/Fax: (89) 3465-1015 E-mail: [grpsvalencia@gmail.com](mailto:grpsvalencia@gmail.com)

### GUIA DE ENCAMINHAMENTO

**PACIENTE:** JOSÉ MANOEL DE SOUSA  
**DN:** 13/05/1949      **IDADE:** 68 ANOS  
**ENDEREÇO:** MESTIÇO  
**CIDADE:** PIMENTEIRAS / PI  
**CNS:** 704 701 712 834 933  
**NOME DA MÃE:** OTAVIANA CONCEIÇÃO SOUSA

#### **CONDIÇÕES DO PACIENTE:**

→ Paciente, 68 anos, relata que uma moto caiu sobre seu MIE. Rx MIE evidenciou fratura tibia / fíbula

#### **DIAGNÓSTICO:**

→ FRATURA TÍBIA / FÍBULA E

#### **EXAMES REALIZADOS:**

→ Rx MIE

#### **TRATAMENTO REALIZADO:**

→ ANALGESIA

#### **MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO:**

→ CONDUTA ESPECIALIZADA

DATA DA REGULAÇÃO: 06/08/2017

**DATA DA SENHA:** 04/08/17

**SENHA:** 2017 0806 27936

**HÓSPITAL:** HPM

**MOTORISTA:** \_\_\_\_\_

Luis Henrique Vasconcelos Freis 1º TEN. PM  
Chefe do Arquivo Técnico do HPM PI  
RG: 105198193-2 Mat. 14495-9

#### **MÉDICO:**

Dr. Rafael Barbosa Vieira  
Médico  
CRM-PI 6067

#### **ENFERMEIRA:**





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**  
"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

PEDIDO: 64892

PACIENTE: JOSE MANOEL DE SOUSA

NOME DA MÃE: OTAVIA DA CONCEICAO SOUSA

DATA DO NASCIMENTO: 13/05/1949

MÉDICO SOLICITANTE: CRM

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2017

DATA DO LAUDO: 18/08/2017

CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO

**RADIOGRAFIA DO TORNOZELO ESQUERDO EM DUAS INCIDÊNCIAS**

Fratura cominutiva localizada na extremidade distal da tíbia, fixada por placa e parafusos metálicos.

Redução difusa da densidade mineral óssea.

Esporão retrocalcâneo.

Calcificações ateromatosas intimais nas artérias do tornozelo.

Aumento do volume e densidade das partes moles perimaleolares.

**IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:**

Fratura cominutiva localizada na extremidade distal da tíbia, fixada por placa e parafusos metálicos.

Redução difusa da densidade mineral óssea.

Esporão retrocalcâneo.

Calcificações ateromatosas intimais nas artérias do tornozelo.

Aumento do volume e densidade das partes moles perimaleolares.

Luis Henrique Vasconcelos Freis 1º TEN. PI  
Chefe do Arquivo Técnico do HPM PI  
RG: 105198133-2 Mat. 14495-9

  
Dra. Líge de Sampaio  
Médica  
CRM-PI: 4173  
LIEGE RIBEIRO SOARES DE SAMPAIO  
CRM: 4173

Av. Higino Cunha, 1642 – Ilhotas – Teresina/PI  
CEP 64014-220 – CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3227-6265  
Fax (86) 3215-1520





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

PEDIDO: 64892

PACIENTE: JOSE MANOEL DE SOUSA

NOME DA MÃE: OTAVIA DA CONCEICAO SOUSA

DATA DO NASCIMENTO: 13/05/1949

MÉDICO SOLICITANTE: CRM

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2017

DATA DO LAUDO: 18/08/2017

CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO

**RADIOGRAFIA DA Perna ESQUERDA EM DUAS INCIDENCIAS**

Fraturas cominutivas, desalinhadas, localizadas na diáfise média da fíbula e distal da tibia esta fixada por placa e parafusos metálicos.

Calcificações ateromatosas intimais nas artérias da perna.

Redução difusa da densidade mineral óssea.

Aumento do volume e densidade das partes moles da perna.

**IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:**

Fraturas cominutivas, desalinhadas, localizadas na diáfise média da fíbula e distal da tibia esta fixada por placa e parafusos metálicos.

Calcificações ateromatosas intimais nas artérias da perna.

Redução difusa da densidade mineral óssea.

Aumento do volume e densidade das partes moles da perna.

Luis Henrique Viana Sales Faria 1º TEN. PM  
Chefe do Arquivo Técnico do HPM PI  
RG: 105198193-2 Mat. 14495-9

Dra. Liege de Sampaio  
Médica  
CRM-Pi 4173

LIEGE RIBEIRO SOARES DE SAMPAIO  
CRM: 4173

Av. Higino Cunha, 1642 – Ibihotas – Teresina/PI  
CEP 64014-220. – CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3227-6265  
Fax (86) 3216-1520



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

**PEDIDO:** 64195

**PACIENTE:** JOSE MANOEL DE SOUSA

**NOME DA MÃE:** OTAVIA DA CONCEICAO SOUSA

**DATA DO NASCIMENTO:** 13/05/1949

**MÉDICO SOLICITANTE:** CRM

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 08/08/2017

**DATA DO LAUDO:** 25/08/2017

**CONVÊNIO:** SUS - INTERNACAO

**RADIOGRAFIA DA PERNA ESQUERDA EM DUAS INCIDENCIAS**

Fratura completa, desalinhada, na diáfise distal da tíbia.

Fratura completa, desalinhada, na diáfise proximal da fíbula.

Aumento do volume e da densidade das partes moles adjacentes.

Redução difusa da densidade mineral óssea.

Calcificações ateromatosas em trajetos vasculares.

Esporão retrocalcâneo.

**Obs.:**

\*Extremidades dos ossos da perna com avaliação prejudicada.

\*Correlacionar com dados clínicos.

Luis Henrique Vasconcelos Faria 1º TEN. PI  
Chefe do Serviço Técnico do HPM PI  
RG: 05100193-2 Mat. 14495-9

Nayra Virginie S. Costa  
CRM-PI 3326

**NAYRA VIRGINIA DE SOUSA COSTA**  
CRM: 3326

Av. Higino Cunha, 1642 – Ilhotas – Teresina/PI  
CEP 64014-220 – CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3227-6265  
Fax (86) 3216-1520



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**  
"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

**PEDIDO:** 61759  
**ATENDIMENTO:** 419290  
**PACIENTE:** JOSE MANOEL DE SOUSA  
**DATA DO NASCIMENTO:** 13/05/1949  
**CONVÊNIO:** SUS - INTERNACAO  
**MEDICO:** EDMAR DE SOUZA LIMA JUNIOR  
**POSTO:** POSTO II **ENF:** 204 **LEITO:** 03

**DATA:** 08/08/2017

**SEXO:** M  
**IDADE:** 68a 2m 27d

**HEMOGRAMA AUTOMATIZADO SDH-20 LAB**

**ERITROGRAMA:**

Glóbulos brancos.....: 4,40 milhões/mm<sup>3</sup>  
Hemoglobina.....: 12,50g/dl  
Hematócrito.....: 40,0%

Valores de Referências	
Homem	Mulher
4,5 - 6,5	3,9 - 5,8
13,5 - 18,0	11,5 - 16,4
40,0 - 54,0	36,0 - 47,0

**LEUCOGRAMA:**

Leucócitos.....: 5.000mil/mm<sup>3</sup>

Valores Referências	
4.000 - 10.000	

Bastões.....	3 - 5 %
Segmentados.....	50 - 66 %
Eosinofilos.....	2 - 4 %
Basofilos.....	0 - 1 %
Linfócitos.....	20 - 30%
Monócitos.....	4 - 8 %
Amielócitos.....	0 - 0 %
Mielócitos.....	0 - 0 %

OBS:

Plaquetas.....: 190.000mm/3

100.000 mm/3 a 400.000  
mm/3

OBS:

**Método:** Impedânci/Difrações

*Luis Henrique dos Santos* é o 1º TEN PI  
Chefe do Arquivo Técnico do HPM  
RG: 105198193-2 Mat. 14495-9

FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO  
CAP.QOPM-FARMAC.BIOQUIMICO  
CRF-PI 245

RAULINO F.FERREIRA  
BIOQUIMICO  
CRF-PI 292

HAROLDO LEAL SILVA  
Farmacêutico-Bioquímico  
CRF-PI 0985

Av. Higino Cunha, 1642 – Ilhotas – Teresina/PI  
CEP 64014-220 - CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3228-1260  
Fax (86) 3216-1520



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

**PEDIDO:** 61759

**DATA:** 08/08/2017

**ATENDIMENTO:** 419290

**SEXO:** M

**PACIENTE:** JOSE MANOEL DE SOUSA

**IDADE:** 68a 2m 27d

**DATA DO NASCIMENTO:** 13/05/1949

**CONVÊNIO:** SUS - INTERNACAO

**MEDICO:** EDMAR DE SOUZA LIMA JUNIOR

**POSTO:** POSTO II **ENF:** 204 **LEITO:**

**COAGULOGRAMA**

Material: Sangue

**Tempo de Sangria.....: 1,00 min.**

Método:Duke Normal: 1,0 a 4,0 Minutos

**Tempo de Coagulação.....: 8,00 min.**

Método:Lee-Write Normal: Até 12 Minutos

**Prova do Laço.....: NEGATIVA**

Normal: Negativo

**RETRAÇÃO DO COAGULO.....: TOTAL**

Luis Henrique Vescóncelos F. é 1º TÉCNICO  
Chefe do Arquivo Técnico do HPM/PI  
RG: 105198193-2 Mat: 14495-9

FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO  
CAP.QOPM-FARMAC.BIOQUIMICO  
CRF-PI 245

RAULINO F. FERREIRA  
BIOQUIMICO  
CRF-PI 292

HAROLDO LEAL SILVA  
Farmacêutico-Bioquímico  
CRF-PI 0985

Av. Higino Cunha, 1642 – Ilhotas – Teresina/PI  
CEP 64014-220 - CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3228-1260  
Fax (86) 3216-1520



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**  
"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

**PEDIDO:** 61759

**DATA:** 08/08/2017

**ATENDIMENTO:** 419290

**SEXO:** M

**PACIENTE:** JOSE MANOEL DE SOUSA

**IDADE:** 68a 2m 27d

**DATA DO NASCIMENTO:** 13/05/1949

**CONVÉNIO:** SUS - INTERNACAO

**MEDICO:** EDMAR DE SOUZA LIMA JUNIOR

**POSTO:** POSTO II **ENF:** 204 **LEITO:**

**CREATININA..... 0,7 mg/dl**

Material: Soro      Método: Enzimático      Valores de Referência:  
De 0,4 a 1,4 mg/dl

**UREIA..... 23 mg/dl**

Material: Soro      Método: Enzimático      Valor de Referência:  
15 a 40 mg/dl

**GLICOSE..... 84 mg/dl**

Material: Soro      Método: Enzimático      Valores de Referência:  
70 a 99 mg/dl

Luis Henrique Melo dos Reis 1º TEN.  
Chefe do Núcleo Técnico do HPM PI  
RG: 105.38193-2 Mat. 14495-9

FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO  
CAP.QOPM-FARMAC.BIOQUIMICO  
CRF-PI 245

RAULINO F. FERREIRA  
BIOQUIMICO  
CRF-PI 292

HAROLDO LEAL SILVA  
Farmacêutico-Bioquímico  
CRF-PI 0985

Av. Higino Cunha, 1642 – Iihotera – Teresina/PI  
CEP 64014-220 - CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3228-1260  
Fax (86) 3216-1520

2017-08-08 10:32

Heart Rate: 72 bpm

### 3 Channel + 1 Rhythm Report

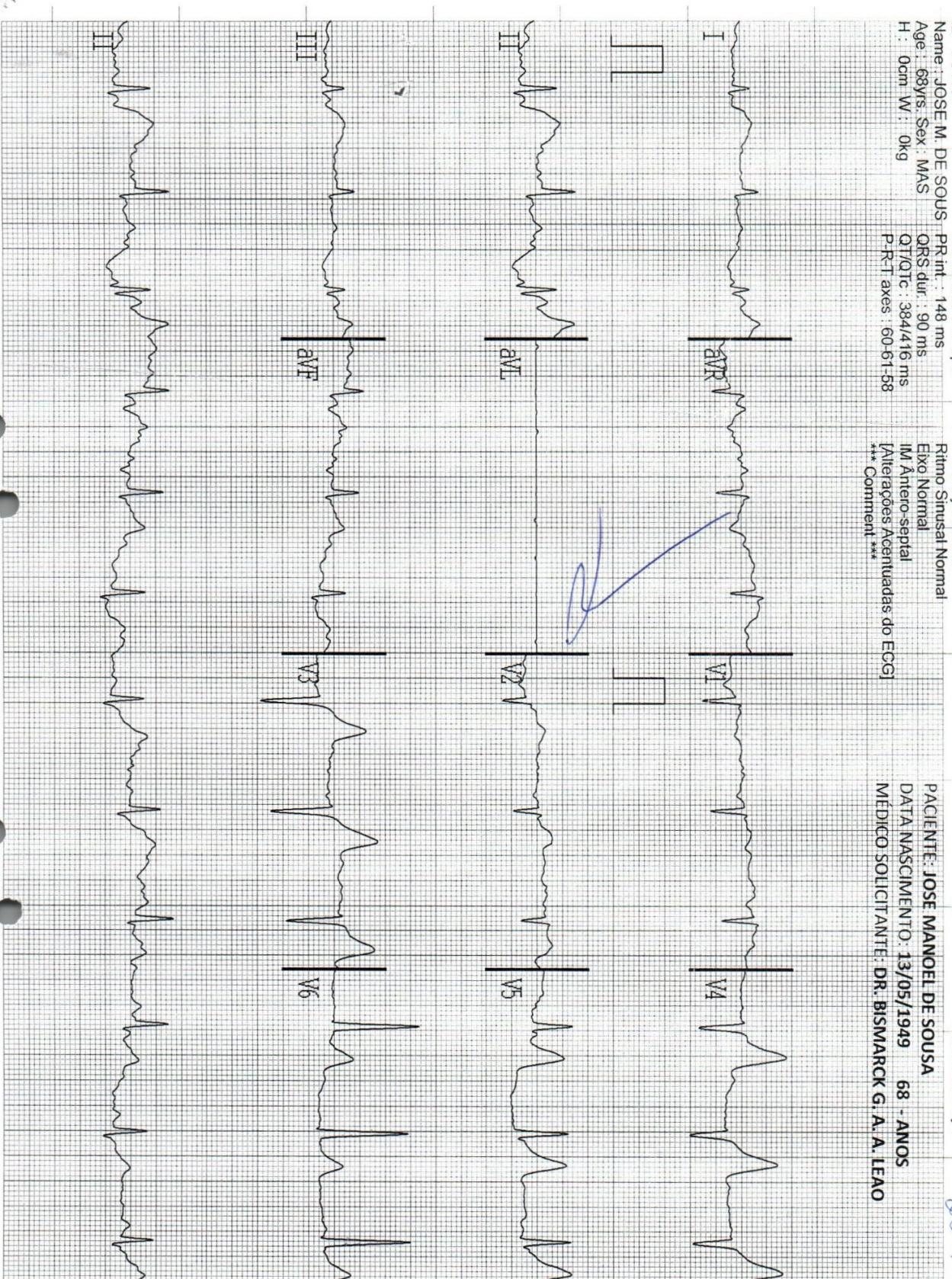
Hospital: uG, □? Confirmed by:

204/103

ID : 64187  
Name: JOSE M. DE SOUSA  
Age: 68 yrs. Sex: MAS  
H: 0cm W: 0kg

\*\*\* Analysis Result \*\*\*  
Ritmo Sinusal Normal  
Exo Normal  
IM Antero-septal  
[Alterações Acentuadas do ECG]  
Comment \*\*\*

PACIENTE: JOSE MANOEL DE SOUSA  
DATA NASCIMENTO: 13/05/1949 68 - ANOS  
MÉDICO SOLICITANTE: DR. BISMARCK G. A. A. LEAO



Luis Henrique dos Concelhos F - Is 1º TEN. I  
Chefe do Atendimento Técnico do HPM PI  
RG: 105132-193-2 Mat. 14495-9



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - HPM

07 444.159902-26  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
AV. HIGINO CUNHA, 11402, B.HOTAS  
CEP 64014-220 - (86) 3216-1528

Ficha para Agendamento de Consulta

Especialidade: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	RG: 696418	CPF:	CNS: 704701712834933
Paciente: JOSE MANOEL DE SOUSA		Prontuário: 276457	Raça / Cor: PARDA
Nascimento: 13/05/1949	Idade: 68 Anos 2 Meses 25 Dias	Sexo: M	Fone: 89-34651678 CEP: 64300000 UF: PI
Nome da Mãe: OTAVIA DA CONCEICAO SOUSA	Bairro VALETIM	Nº: 698	
Endereço: RUA JOAO FERRI	Municipio: VALENCA DO PIAUI	Complemento:	
Dados Clínicos: <i>Retorno pós-operatório de Frat. Pilos e Diáfise da tibia (E)</i>			
Data: 07/08/2017	Carimbo / Ass. do Profissional de Saúde		
DADOS DO AGENDAMENTO: Local do Atendimento: <i>if</i>			
Endereço (Logradouro, Número/lote):	<i>Dr. Leandro Gonçalves Leal Ortopedia e Traumatologia CRM-2608</i>		
Nome do Profissional de Saúde:			
Data e Hora p/ Comparecimento: 07/08/2017 às _____	Carimbo / Ass. do Responsável pelo Agendamento		
CARO USUÁRIO: Compareça à unidade de saúde 30 (trinta) minutos antes da hora marcada. Só entregue esta ficha se houver atendimento. Se você não for consultado, retorno ao posto mais próximo para se seja agendada nova consulta. Esta consulta é paga pelo SUS, é proibida cobrança de qualquer taxa.		Nº da Autorização	





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

**NOME** Jose Manoel de Souza  
**ATESTADO MÉDICO**

Atesto que este paciente foi submetido a procedimento cirúrgico necessitando de repouso para tratamento médico

Data da cirurgia: 21 de Agosto de 2017

Dias de licença previsto

CID da patologia: 5822 // 5823

TERESINA, 21 de Agosto de 2017



"Humanizando e cuidando bem da sua saúde"

Av. Higino Cunha, 1642. Fone: (86) 3216-1256 - Fax: 3216-1520  
CEP: 64014-090 Teresina Piaui. CNPJ: 07.444.159/0002-25. C.M.C.: 035.372-8





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE  
RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

1a via - Farmácia / 2a via - Paciente

**Identificação do Emitente**

Nome Completo: Roceldo Antonio Neves do Rego  
CRM 3531 UF do CRM: PI  
Endereço Completo: Av. Higino Cunha , N 1642- Ilhotas - Teresina (PI)  
Telefone: 86 3227-6265

Paciente: *Jose Manoel de Souza*

Endereço:

*Uso Oral*

Cefalexina 500 mg ----- 20 comprimidos

Tomar 1 comprimido VIA ORAL de 6/6 horas por 7 dias

*Rocedo*  
Dr. Rocedo Rego- CRM-PI 3531  
Ortopedista e Traumatologista

*11.08.17*

Identificação do Comprador	Identificação do Fornecedor
Nome Completo: _____	
RG: _____ Órgão Emissor _____	
Endereço: _____	Assinatura do Farmacêutico
Cidade: _____ UF: _____	Data: ___ / ___ / ___

"Humanizando e cuidando bem da sua saúde"

Av. Higino Cunha, 1642. Fone: (86) 3216-1256 - Fax: 3216-1520

CEP: 64014-090 Teresina Piauí. CNPJ: 07.444.159/0002-25. C.M.C.: 035.372-8



Assinado eletronicamente por: GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA - 27/05/2019 09:22:38  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052709223783200000004947450>  
Número do documento: 19052709223783200000004947450

Num. 5159473 - Pág. 19

JOSE MANOEL DE SOUSA,  
Sexo Masculino  
Idade 68 Anos

Data de aquis.: 1/9/2017 JOSE MANOEL DE SOUSA,  
Hora de aquis. 07:54:27 Sexo Masculino  
Idade 68 Anos

Data de aquis.: 1/9/2017  
Hora de aquis. 07:55:25

Esq.



Exame FIBULA TIBIA  
Índice de exp 2585

Med. Solic DR. FRANCISCO DAS CHAGAS B SOUSA

CLINICA ANTONIO BOMFIM VALENÇA - PI

Exame FIBULA TIBIA  
Índice de exp 2702

Med. Solic DR. FRANCISCO DAS CHAGAS B SOUSA

CLINICA ANTONIO BOMFIM VALENÇA - PI

PRAÇA GETULIO VARGAS, 297 - VALENÇA - PI  
FONE / FAX: (89) 3465 - 1201  
e-mail : clinicaantonibomfim@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA - 27/05/2019 09:22:38  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052709223783200000004947450>  
Número do documento: 19052709223783200000004947450

Num. 5159473 - Pág. 20



Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2018

Carta n°: 12293696

A/C: JOSE MANOEL DE SOUSA

Nº Sinistro: 3180006161  
Vitima: JOSE MANOEL DE SOUSA  
Data do Acidente: 06/08/2017  
Cobertura: INVALIDEZ  
Procurador: GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: JOSE MANOEL DE SOUSA

Valor: R\$ 2.531,25

Banco: 237

Agência: 000005813-0

Conta: 000000582616-0

Tipo: CONTA CORRENTE

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	2.531,25

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um tornozelo 25%

Graduação: Em grau intenso 75%

% Invalidez Permanente DPVAT: (75% de 25%) 18,75%

Valor a indenizar:  $18,75\% \times 13.500,00 =$  R\$ 2.531,25

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br).

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

